



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu- Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e no Artigo 220, inciso IV da Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação imediata e formação de **cadastro reserva**, visando a contratação temporária para o exercício das funções de Engenheiro Civil, Motorista de Veículos Leves a Pesados, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados e Professor I (ano letivo 2025) de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora constituída através da Portaria Municipal nº 464 de 16 de setembro de 2025;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais para formação de cadastro reserva, visando atuação nos estabelecimentos da Administração Municipal, tanto na sede do Município, quanto em seus distritos e localidades, exclusivamente para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes.

1.3 A formação de cadastro reserva destina-se aos cargos de **Engenheiro Civil, Motorista de Veículos Leves a Pesados, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados e Professor I (ano letivo 2025)** em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, visando preencher vagas existentes e eventuais demandas do quadro dos servidores públicos municipais.

1.4 O processo seletivo consistirá em **prova de títulos**, de caráter classificatório, referentes à escolaridade e experiência profissional, e **prova prática** para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, conforme disposto neste edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado tem o prazo de validade de 12 meses podendo ser prorrogados por mais 12 meses, para os cargos de Engenheiro Civil, Motorista de Veículos Leves a Pesados, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados. E até 18 de dezembro de 2025 para o cargo de Professor I.

2– DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Os cargos a serem preenchidos conforme as vagas que surgirem, para os contratos temporários, são os relacionados nos quadros seguintes, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo Simplificado possuir o nível de escolaridade exigido para cada cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu- Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

CARGO	VAGAS	CHS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
Engenheiro Civil	01+CR	20h	R\$ 5.720,19	Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe
Motorista de Veículos Leves a Pesados	01+CR	40h	R\$ 1.907,87	Mínimo 4ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D
Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	03+CR	40h	R\$ 2.209,12	Alfabetização e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “C”
Professor I	CR	20h	R\$ 2.484,55	Licenciatura em pedagogia ou em Normal Superior

2.1.1 Os servidores aprovados e contratados ainda farão jus ao benefício de vale alimentação, no valor vigente no ato da contratação.

2.2 A carga horária, remuneração e escolaridade consideradas para os fins deste Processo Seletivo Simplificado, são as previstas na Lei Municipal nº 651 de 07 de outubro de 2011 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu) e Lei Municipal nº 652 de 07 de outubro de 2011 (Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal).

2.3 Para o cargo de Professor I os candidatos deverão escolher no ato da inscrição para qual localidade querem se inscrever.

3– DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão os reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

- a) Idade maior que 18 (dezoito) anos;
- b) Gozar de boa saúde mental e física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- c) Ser brasileiro nato/naturalizado ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- g) Possuir habilitação profissional para o exercício das funções.

3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará em sua desistência, facultando ao Município de São Pedro do Iguaçu/PR a convocação do próximo candidato imediatamente classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu- Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

4 – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 As inscrições para o certame e a apresentação dos títulos, serão realizadas exclusivamente via protocolo, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, Rua Niterói, 1225, Centro, São Pedro do Iguaçu/PR, de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

4.2 A ficha de inscrição constará no anexo deste edital, devendo o candidato preenchê-la, de forma nítida, legível e completa, sem abreviações e com dados verídicos (Anexo II).

4.3 A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER COLADA DO LADO DE FORA DO ENVELOPE LACRADO.

4.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital.

4.5 O candidato poderá inscrever-se apenas para um cargo.

4.6 No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope LACRADO com:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II) (colada ao lado de fora do envelope);
- b) Cópias dos eventuais títulos (Diplomas ou certificados) e/ou comprovantes de experiência profissional;
- c) Cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (exceto se já constar na Carteira de Identidade);
- e) Cópia do Título de Eleitor ou declaração da justiça eleitoral;
- f) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação; (obrigatório para os cargos de Motorista de Veículos Leves a Pesados e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados).

4.7 O candidato deverá entregar no ato da inscrição, a documentação em envelope LACRADO e devidamente identificado com a ficha de inscrição colada na frente.

4.8 Para os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente, será aceita a realização da inscrição por terceiro, **mediante procuração com firma reconhecida**.

4.9 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital.

4.10 O candidato deverá entregar os documentos da inscrição e os títulos em um único momento, não podendo complementar a entrega após a entrega do envelope lacrado e o comprovante de recebimento da documentação ou do protocolo ser entregue ao candidato.

4.11 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por outro meio que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos e realização da inscrição.

4.12 Não será cobrada taxa de inscrição para a realização deste Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu- Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

5 – DA RESERVA DE VAGAS

5.1 Conforme Lei Municipal nº 1.253 de 11 de setembro de 2024, ficam reservadas aos afrodescendentes um percentual equivalente a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado.

5.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 5.1 deste Edital, o candidato deverá optar, na ficha de inscrição, por concorrer nas cotas raciais.

5.3 No caso de a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

5.4 O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, de modo que todos os candidatos, sejam cotistas ou não-cotistas, participarão do certame em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de avaliação.

5.5 Na hipótese de não preenchimento da cota racial, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

5.6 Em caso de desistência do beneficiário da cota aprovado em vaga reservada, a vaga será disponibilizada a outro candidato afrodescendente, observada a ordem de qualificação.

5.7 Será considerado afrodescendente aquele que assim se autodeclare no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.8 A raça autodeclarada pelo candidato aprovado integrará os seus respectivos registros funcionais.

5.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade da autodeclaração.

5.9.1 Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação do seu contrato.

5.9.2 Não comprovada má-fé na declaração, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência.

6 – DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

6.2 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n.º 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu- Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

6.3 O candidato que tiver sua inscrição indeferida e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

6.4 O participante que se enquadrar no disposto no Art. 114 da Lei Municipal nº 649/2011, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e documentação apresentada e divulgará em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, por meio do endereço eletrônico <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>, conforme cronograma.

8 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O processo seletivo consistirá em prova de títulos e experiência profissional de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.1 Para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados também terá prova prática de caráter apenas eliminatório.

9 – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 A prova de títulos e experiência profissional classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na área, observando a seguinte majoração de pontos:

ENGENHEIRO CIVIL

TÍTULOS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	QUANTIDADE MÁXIMA PERMITIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA
Pós-graduação em nível de especialização <i>Latu Sensu</i> na área de Engenharia Civil	O certificado corresponderá a 10 (dez) pontos	02	20 (vinte) pontos
Pós-graduação em nível de mestrado <i>Strictu Sensu</i> na área	O certificado corresponderá a 20 (vinte) pontos	01	20 (vinte) pontos
Experiência como Engenheiro Civil.	*Cada 12 meses somados corresponderão a 10 (dez) pontos	06	60 (sessenta) pontos (o excedente será desconsiderado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu- Paraná

CNPJ: 95.583.597/0001-50

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES A PESADOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	QUANTIDADE MÁXIMA PERMITIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA
Ensino fundamental completo	O certificado corresponderá a 10 (cinco) pontos	01	10 (dez) pontos
Ensino médio completo	O certificado corresponderá a 20 (dez) pontos	01	20 (vinte) pontos
Experiência como motorista	*Cada 12 meses somados corresponderão a 10 (dez) pontos	07	70 (setenta) pontos (o excedente será desconsiderado)

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	QUANTIDADE MÁXIMA PERMITIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA
Ensino fundamental completo	O certificado corresponderá a 5 (cinco) pontos	01	10 (dez) pontos
Ensino médio completo	O certificado corresponderá a 10 (dez) pontos	01	20 (vinte) pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área com no mínimo 10h.	Cada 30h corresponderão a 05 pontos	120h	20 (vinte) pontos
Experiência como Operador de Máquinas.	Cada 12 meses somados corresponderão a 10 (dez) pontos	05	50 (cinquenta) pontos (o excedente será desconsiderado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n.º 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu- Paraná

CNPJ: 95.583.597/0001-50

PROFESSOR I

TÍTULOS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	QUANTIDADE MÁXIMA PERMITIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA
Segunda graduação na área de educação (exceto pedagogia ou normal superior usada como pré-requisito)	O certificado corresponderá a 10 (dez) pontos	01	10 (dez) pontos
Pós-graduação em nível de especialização <i>Latu Sensu</i> na área da educação.	O certificado corresponderá a 20 (vinte) pontos	03	60 (sessenta) pontos
Experiência como Professor	*Cada 12 meses somados corresponderão a 10 (dez) pontos	03	30 (trinta) pontos (o excedente será desconsiderado)

9.2 Os cursos de Ensino Fundamental, Médio e Graduação e Pós-Graduação deverão ser demonstrados por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com o sistema legal.

9.3 A experiência na área de atuação será demonstrada por:

- a) Cópia da CTPS (física ou digital);
- b) cópia de contrato de trabalho;

9.4 Os comprovantes de experiência profissional apresentados que não constarem a data de início e fim do contrato de trabalho e o cargo em que atuava não serão considerados.

9.5 O tempo de serviço já utilizado para fins de processo de aposentadoria não somará pontuação ao candidato.

10 – DA PROVA PRÁTICA

10.1 A prova prática destina-se a verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo e equivalentes ao seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade.

10.2 Ao candidato só será permitida a participação nas provas práticas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Anexo I deste Edital.

10.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.4 A prova será individual através da qual será avaliada, por meio da Comissão Organizadora, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu- Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

competência e habilidade do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

10.6 Os candidatos deverão apresentar a CNH – Carteira Nacional de Habilitação com a Categoria “C” (em validade), e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

10.7 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.8 Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.9 Não será aceito documento digital (formato eletrônico).

10.10 A Prova Prática terá duração de até 30 (trinta) minutos no total, para cada candidato. Durante esse tempo, o candidato fará o teste com um veículo fornecido pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR, sendo que o candidato não fará a escolha do veículo e sim fará o teste com o veículo que estiver à disposição no momento ou o que for escolhido pela comissão.

10.11 Para execução da Prova Prática, a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu /PR disponibiliza os seguintes veículos/equipamentos:

- Retroescavadeira
- Pá Carregadeira
- Patrôla

10.12 O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

10.13 Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas, os seguintes aspectos:

- a) Inspeção da máquina;
- b) Habilidade na direção da máquina;
- c) Execução do serviço solicitado;
- d) Estacionar e organizar.

10.14 O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao emprego, em conformidade a descrição apontada na tabela de atribuições dos cargos no item 14 deste edital.

10.15 A prova prática não terá pontuação, apenas a classificação como APTO ou INAPTO para cada aspecto avaliado.

10.16 Será aprovado o candidato que, ao final da prova prática, for considerado APTO no mínimo 03 aspectos do item 10.13.

10.17 A Prova Prática terá caráter eliminatório.

10.18 O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n.º 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu- Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

10.19 O candidato considerado INAPTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.20 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.21 Para a prova prática, o candidato deverá se apresentar com vestimentas adequadas para a função do emprego, uma vez que, no dia da Prova Prática, não será disponibilizado nenhuma vestimenta para o mesmo.

10.22 O resultado provisório das Provas Práticas será disponibilizado Órgão de Imprensa Oficial do Município (disponível em <https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/sao-pedro-do-iguacu>) e site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR (disponível em <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>) conforme Anexo I deste edital.

11 – DO RESULTADO FINAL

11.1 A classificação do candidato se dará pela maior pontuação final da prova de títulos e experiência profissional.

11.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.

11.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em experiência profissional.
- b) Pontuação em título de Mestrado (apenas para Engenheiro Civil);
- c) Pontuação em título de Pós-Graduação (apenas para Engenheiro Civil e Professor I);
- d) Pontuação em título de segunda Graduação (para Professor I);
- e) Pontuação em título de Ensino Médio; (apenas para Motorista de Veículos Leves a Pesados e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados);
- f) Pontuação em título de Ensino Fundamental; (apenas para Motorista de Veículos Leves a Pesados e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados);
- g) Doador de sangue (anexar cópia da carteira de doador dentro do envelope com os documentos de inscrição);
- h) Doador de medula óssea (anexar cópia da carteira de doador dentro do envelope com os documentos de inscrição);
- i) Maior idade;
- j) Sorteio.

12 – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Burlar, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, quando convocado, não sendo admitida qualquer tolerância;
- c) Realizar a inscrição fora do prazo fixado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu- Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

13 – DOS RECURSOS

13.1 Os candidatos poderão interpor recurso:

- a) Do Edital de Abertura;
- b) Do indeferimento da inscrição;
- c) Do resultado da prova de títulos;
- d) Do resultado da prova prática.

13.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via protocolo, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, Rua Niterói, 1225, Centro, São Pedro do Iguaçu/PR, de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

13.3 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora, possa dar seu parecer.

13.4 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

14 – DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENGENHEIRO CIVIL	Orientar, coordenar e executar atividades de análise de projetos de engenharia, de loteamentos de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos de guia amarela e azul e outros correlatos; atender o público em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas, etc, visando atender as solicitações e demandas; orientar e efetuar a verificação de projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamentos, consultas a leis, mapas e dados cadastrais, informando e dando pareceres sobre as diversas solicitações e consultas; avaliar a documentação dos imóveis verificando a sua validade e a sua adequação as exigências estabelecidas em legislação; coordenar a realização de vistorias em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas e topográficas; orientar trabalhos de perícia e avaliação na área de projetos de engenharia e de loteamentos; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência e fornecer dados estatísticos de suas atividades; elaborar relatórios analíticos de acompanhamento da execução de projetos e obras relacionadas ao controle de erosão e proteção ao meio ambiente; coordenar a construção de parques, praças, jardineis, fontes, monumentos e canteiros centrais das vias públicas urbanas, preparando planta e especificações, técnica e estética das obras; orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardineis do município; analisar processos licitatórios de obras com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como fiscalizar o cumprimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu- Paraná

CNPJ: 95.583.597/0001-50

	cronograma 56 estabelecido e orientar o pessoal na supervisão das obras; emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes as atividades da engenharia civil; coordenar, organizar, promover e dirigir as atividades relacionadas com projeto, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário; pesquisar e propor métodos de construção e materiais a serem utilizados, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município; elaborar normas e especificações de caráter na área de construção civil, pavimentação e saneamento a serem adotadas pela prefeitura; organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisa de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; coordenar e acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a prefeitura municipal; analisar o cadastramento das empresas que executam obras para a prefeitura municipal; executar e supervisionar serviços por administração direta e indireta, na execução de obras de construção, reconstrução, ampliação, reparação, manutenção e melhoramentos dos edifícios integrantes do patrimônio municipal; analisar cartas aerofotogramétricas visando cadastramento de áreas verdes e mapeamento de fundos de vale; monitorar áreas verdes cadastradas e fundos de vale; analisar, discutir sobre projetos de loteamentos que envolvam terrenos integrantes do setor especial de áreas verdes (bosques de preservação permanente) quanto a ocupação de áreas com destinação a construção civil (edificações) em terrenos com vegetação de porte arbóreo; avaliar e emitir pareceres de áreas verdes visando concessão de benefícios fiscais (isenção ou redução do imposto predial); analisar denúncias sobre cortes de árvores formalizadas através de centrais telefônicas, fiscalizando e aplicando a legislação vigente; prestar assessoramento amplo aos superiores e unidades da prefeitura municipal. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES A PESADOS	Dirigir veículos do poder público municipal, observada a categoria para qual possui habilitação, de transporte de passageiros ou não, de transporte de materiais em geral, de transporte de pacientes ambulatoriais ou em tratamento intensivo, de transporte de alunos em geral, carga e coleta de lixo; zelar pela Manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos emergenciais necessários; operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões, observar as normas do Código Nacional de Trânsito; realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle; verificar as condições de funcionamento do veículo com relação a combustível, água, bateria, pneus, etc., solicitando as providencias necessárias para o seu perfeito funcionamento; realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando ferramentas próprias, e providenciando os consertos respectivos; lavar e realizar o polimento do veículo sob sua responsabilidade; orientar e auxiliar os ajudantes que o acompanham no carregamento e 69 descarregamento de materiais; realizar pequenos reparos de emergência quando necessário, como troca de lâmpadas e fusíveis, regulação simples de motor, etc.; elaborar periodicamente mapa demonstrativo de utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem rodada, serviços executados e outros dados necessários; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo. Realizar curso de transporte escolar e curso de transporte de emergência.
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, operar máquinas a motor, tais como Pá Carregadeira, Tratores de Esteira e de Pneus, Moto Niveladoras, Retro Escavadeiras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n.º 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu- Paraná

CNPJ: 95.583.597/0001-50

PESADOS	Rolos Compressores, carro plataforma, e outras máquinas rodoviárias e agrícolas; executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro, açudes, represas, aterros, bueiros, terraplanagem para construções, nivelamento de solo, levantamento de micro-bacias, bases larga, lavrar e discar terras, afrouxamento de cascalho, destoca de derrubadas legais e com autorização dos órgãos competentes, levantamento de estradas, reboque de veículos em situações de atoleiros, cascalhamento de estradas, abrir e fechar valas para instalação de esgotos e encanamentos 72 remoção de barrancos, retirar e colocar manilhas, base para asfaltamento, executar serviços na área rural do Município, e outros trabalhos possíveis de serem executados pelas máquinas; auxiliar no conserto de máquinas, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bem funcionamento; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.
PROFESSOR I	1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; 5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participa do planejamento geral da escola; 7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; 8. Participa da escolha do livro didático; 9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10. Acompanha e orienta estagiários; 11. Zela pela integridade física e moral do aluno; 12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 13. Elabora projetos pedagógicos; 14. Participa de reuniões interdisciplinares; 15. Confecciona material didático; 16. Realiza atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; 19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; 20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua iniciação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; 21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; 22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; 24. Participa do conselho de classe; 25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania; 26. Incentiva o gosto pela leitura; 27. Desenvolve a auto estima do aluno; 28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; 29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; 30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; 31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; 32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu- Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;39. Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;41. Executa outras atividades correlatas. |
|--|--|

15 - DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

15.1 Os candidatos aprovados além da quantidade de vagas ofertadas terão **apenas** expectativa de contratação, não ficando o Município obrigado a fazê-la.

15.2 Em caso de convocação serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação.

15.3 Para os cargos de **Engenheiro Civil, Motorista de Veículos Leves e Pesados e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados** a contratação se dará por tempo determinado de 12 meses, podendo prorrogar os contratos por igual período totalizando até 24 meses de contratação, nos termos do Artigo 220 da Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011.

15.3.1 Para o cargo de **Professor I** a contratação se dará por tempo determinado **até o fim do ano letivo de 2025**, nos termos do Artigo 220, inciso IV da Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011.

15.4 Após a contratação, será verificada a adequação do servidor no desempenho de suas funções, todavia, poderá ocorrer a sua demissão imediata, após a devida apuração, sendo convocado o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

16.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada a falsidade de declaração ou irregularidade.

16.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu- Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

16.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados.

16.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes dizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

16.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão as custas do próprio candidato.

16.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

16.10 Ao Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado no site e no órgão de imprensa oficial do município.

16.11 Esse Processo Seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, exceto para o cargo de Professor I.

16.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, o edital de Homologação do Processo Seletivo.

16.13 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu a prerrogativa de preencher somente o número de vagas que vierem a surgir em razão de suprir a demanda do quadro de servidores do Município.

16.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu e pela Comissão Organizadora.

16.15 As publicações e divulgações pertinentes a este processo seletivo simplificado serão feitas no diário oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR disponível em <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>.

São Pedro do Iguaçu, 22 de setembro de 2025.

Jacir Danelli
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu- Paraná

CNPJ: 95.583.597/0001-50

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

ITEM	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Período para impugnação do Edital de Abertura	22/09/2025 a 24/09/2025	08h00 às 12h00 13h30 às 17h30	Setor de protocolos na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, Rua Niterói, 1225, Centro São Pedro do Iguaçu – PR.
02	Período das inscrições e entrega dos títulos e documentos.	25/09/2025 a 03/10/2025	08h00 às 12h00 13h30 às 17h30	Setor de protocolos na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, Rua Niterói, 1225, Centro São Pedro do Iguaçu – PR.
03	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições deferidas e indeferidas e resultado preliminar.	10/10/2025	-	Publicação no Diário Oficial do Município em https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/sao-pedro-do-iguacu e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/
04	Período para Interposição de recurso face ao indeferimento da inscrição e resultado da prova de títulos e experiência.	13/10/2025 e 14/10/2025	08h00 às 12h00 13h30 às 17h30	Setor de protocolos na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, Rua Niterói, 1225, Centro São Pedro do Iguaçu – PR.
05	Resultado da Interposição de Recursos da prova de títulos e experiência.	17/10/2025	08h00 às 12h00 13h30 às 17h30	A ser retirado pelo candidato no Setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR, localizada à Rua Niterói, nº 1225.
06	Prova prática para o cargo de Operador de Maquinas e Equipamentos Pesados.	20/10/2025	08h00 as 12h00	Rodovia PR 585 Km 14, próximo ao cemitério municipal, ao lado da Associação de Catadores de Reciclavel de São Pedro do Iguaçu.
07	Resultado da prova prática	21/10/2025	—	Publicação no Diário Oficial do Município em https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/sao-pedro-do-iguacu e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/
08	Período para Interposição de recurso face do resultado da prova pratica	21/10/2025 e 22/10/2025	08h00 às 12h00 13h30 às 17h30	Setor de protocolos na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, Rua Niterói, 1225, Centro São Pedro do Iguaçu – PR.
09	Resultado da interposição de recurso quanto a prova prática	24/10/2025	—	A ser retirado pelo candidato no Setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR, localizada à Rua Niterói, nº 1225.
10	Homologação e divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	24/10/2025	—	Publicação no Diário Oficial do Município em https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/sao-pedro-do-iguacu e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná

CNPJ: 95.583.597/0001-50

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, requer sua inscrição no processo seletivo para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Sexo: Feminino	☐	Masculino	☐
Estado Civil:			
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
RG:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	UF: CEP:
Telefones:	Residencial:	Celular:	Comercial:
E-mail:		Escolaridade:	

CARGOS

- () Engenheiro Civil
() Motorista de Veículos Leves a Pesados
() Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados

() Professor I – São Pedro do Iguaçu (sede do Município)
() Professor I - Luz Marina
() Professor I - São Judas Tadeu

COTAS

() Me candidato as vagas destinadas as cotas raciais, e me declaro como pessoa preta ou parda.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de contratação, e que me submeto a todas as condições especificadas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, e as demais normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

São Pedro do Iguaçu, ____ / ____ / ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná

CNPJ: 95.583.597/0001-50

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Sexo: Feminino	☐	Masculino	☐
Estado Civil:			
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
RG:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	UF:
CEP:			
Telefones:	Residencial:	Celular:	Comercial:
E-mail:		Escolaridade:	

DAS RAZÕES RECURSAIS

Venho por meio deste interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº004/2025, referente à fase:

- () Edital de Abertura;
- () Indeferimento das inscrições;
- () Resultado da prova de títulos;
- () Resultado da prova pratica.

Pelas razões:

Solicito a revisão do ato pelos fundamentos acima declinados.

São Pedro do Iguaçu, ____ / ____ / ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 1225 – Fone: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná

CNPJ: 95.583.597/0001-50

**Publicação: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
(DOEM), Edição Nº 1359, 19/09/2025.**